



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI COMPLEMENTAR Nº 060, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a requisição da Concessão do Direito de Superfície.

NELSON JOSÉ GRASELLI, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de **Lei Complementar Nº 009/2018** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Os ocupantes da área de propriedade do Município descrita no artigo 6.º da Lei Complementar 006/2002, cumprindo os requisitos legais, poderão requerer a concessão de direito de superfície sobre os imóveis que ocupam até 31 de dezembro de 2020 (31/12/2020).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias, do mês de setembro de 2018.

NELSON JOSÉ GRASELLI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração